



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Justifica-se o presente Projeto de Resolução tendo em vista as normas adotadas para prevenção da disseminação da contaminação por coronavírus, COVID-19, visando o bem estar de todos, disciplina nova forma de votação enquanto perdurar os efeitos das restrições, podendo os Ilustres Edis, discutirem e votarem as matérias em suas residências e escritório ou gabinete não engessando assim a administração pública municipal, apreciando os projetos encaminhados pelo Executivo sem que coloquem suas vidas ou dos servidores em risco.

O procedimento adotado é o mais adequado para o momento, seguindo todas as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) evitando-se com isso aglomeração no espaço da Câmara Municipal.

Apresenta, Saudações Legislativas.

Mariana, 27 de março de 2020.

Vereador Edson Agostinho De Castro Carneiro
Presidente

Vereadora Daniely Cristina Souza Alves
Vice-Presidente

Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 03 / 2020

Presidente /
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 02
EM 27/03/2020 14:00
Stanley Spaulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02 /2020

Altera o § 2º do artigo 1º e art. 187 do Regimento Interna da Câmara Municipal de Mariana, com os fundamentos no artigo 60, § 1º e arts. 64 e 68, inciso V da LOM e dá outras providências.

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º do Regimento Interno da Câmara de Mariana passará a vigorar com a nova redação como neste se contém:

§ 2º - Nos casos de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o funcionamento da Câmara de Mariana no prédio próprio poderá essa ser transferida provisoriamente para outro local ou realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias por meio eletrônico, videoconferência, após prévia deliberação aprovada por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 2º O artigo 187 passará a vigorar com a seguinte redação:

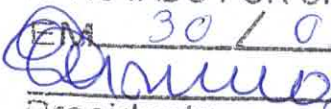
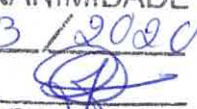
Art. 187 – São 04 (quatro) os processos de votações adotados pela Câmara Municipal:

- I – Simbólico
- II – Nominal;
- III – Escrutínio secreto;
- IV – Por meio virtual (videoconferência);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/03/2020

Presidente 
Secretário